

A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA FORMAÇÃO DO CIDADÃO CONTEMPORÂNEO COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO FORMAL

Alessandro Aoki, Amanda Rocha Nogueira, Erick Willy Wessenberg Batista, Mário Sérgio de Almeida Muniz, Sandra Regina Barbosa de Carvalho

RESUMO

O presente estudo destaca a necessidade e relevância de uma abordagem crítica e emancipatória da educação ambiental em toda educação básica e mostra meios para uma aplicação prática e dinâmica da mesma, com a projeção de uma geração com cidadãos conscientes e empenhados ecologicamente. Entende-se aqui a educação como um processo inerente ao ser humano. A temática ambiental deve ser contínua e intrínseca nesse movimento, uma vez que da mesma, se depende a longevidade do planeta e conseqüentemente dos seres vivos que aqui habitam, bem como a qualidade de vida de todas as populações, inclusive a humana. Para tanto, utilizou-se de pesquisa bibliográfica de fontes primárias e secundárias. Pode-se inferir que a educação ambiental é essencial para conservação do meio e a busca por um desenvolvimento sustentável, inclusive que esta deve estar presente em todos os espaços sociais, principalmente nas instituições educacionais e ser desenvolvida de forma dinâmica e significativa.

Palavras-Chave: Meio Ambiente; Educação; Sociedade.

INTRODUÇÃO

Desde o aparecimento da espécie humana no planeta Terra, a mesma faz uso indiscriminado dos recursos naturais para sua sobrevivência e estabilidade em relação à alimentação, abrigo, proteção e obtenção de energia.

Na condição de caçadores e coletores, os seres humanos primitivos conseguiam a subsistência numa relação equilibrada com o meio ambiente, incondicionalmente integrados como parte dos ecossistemas. (SANTOS, 1978)

Por sua vez, a Revolução Industrial trouxe um novo cenário. Com início na Inglaterra, na segunda metade do século XVIII, pela primeira vez na história, com o auxílio da ação humana, máquinas passaram a gerar mercancia, o que em princípio

pareceu ser apenas uma solução capaz de popularizar diversos produtos, melhorando a qualidade de vida da população. Ao espalhar-se pelo restante do mundo, essa dialética acabou ocasionando diversas circunstâncias não planejadas, dentre elas, os impactos adversos ao meio ambiente.

Temos aí um dos maiores precedentes da nossa sociedade consumista que, hoje, é uma das maiores restrições para a manutenção do planeta, principalmente nos países em desenvolvimento.

As consequências do crescimento econômico e da promoção do consumo são amplamente visíveis em nosso cotidiano: a degradação da natureza é progressiva e frenética, com previsões catastróficas incluindo escassez de água, alimentos e energia e até mesmo surgimento de moléstias pandêmicas, caso nenhuma mudança drástica seja realizada.

A partir da década de 70, diversas conferências mundiais foram organizadas na tentativa de mitigar os impactos ambientais antropológicos e buscar alternativas mais adequadas para um desenvolvimento sustentável, com a utilização dos recursos naturais feitos de maneira planejada e controlada. Apesar de alguns avanços como regulamentações e deliberações que limitam as emissões de poluentes, ainda é um imenso desafio assegurar a austeridade entre a produção e a conservação ambiental em uma sociedade altamente consumista e dependente das atividades industriais e extrativistas.

Segundo Brasil (2001), a questão ambiental impõe às sociedades a busca de novas formas de pensar e agir, individual e coletivamente, de novos caminhos e modelos de produção de bens.

A conservação do meio ambiente depende de uma sociedade conscientemente ecológica e sua formação decorre da educação ambiental numa perspectiva transformadora e emancipatória, ou seja, o cidadão enquanto indivíduo e a sociedade como um todo, deverão buscar uma ressignificação de princípios, atitudes e relação com o meio ambiente, considerando este como um espaço de ações sociais.

Diante deste cenário, torna-se evidente que é através da Educação Ambiental que a coletividade passará a buscar uma nova ótica ante à crise ambiental na qual se encontra a sociedade pós-moderna.

Em pleno século XXI, ainda são extremamente necessárias as atividades voltadas à sensibilização da população quanto à sua convivência com e no meio ambiente.

POLÍTICA AMBIENTAL NO BRASIL

A Lei 9795/99 dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental e traz consigo diretrizes e instrumentos que visam à melhoria e o controle sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre os impactos do processo produtivo no meio ambiente, através da construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.

É importante destacar também a implementação da Educação Ambiental nas escolas, como componente essencial da Educação Nacional. O Art. 2º da Lei nº 9.795/99, ressalta que esse tipo de educação deve estar presente em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal, e pode ser visto como um processo educativo que busca reforçar valores que contribuam para o bem-estar da população e garantia da qualidade de vida das futuras gerações.

Essa Lei reforça a importância de que as escolas devem adotar a Educação Ambiental como disciplina indispensável para formar cidadãos conscientes com as pautas ambientais do mundo em que vivemos, pois o ambiente escolar é (ou deveria ser) um espaço importante de produção do conhecimento e informação sobre a degradação da natureza e seus impactos na vida humana, animal e vegetal. Seu papel é dar enfoque às questões para os estudantes, fomentando neles a necessidade de conhecer o que está acontecendo com a natureza e o meio ambiente, para que passem a refletir sobre como as suas atitudes afetam esse fenômeno, vindo a discutir o que pode ser feito, mesmo que em pequenas atitudes preventivas, visando à mudança desse panorama ambiental.

Além disso, a Educação Ambiental deve buscar valores que conduzam a uma convivência harmoniosa das pessoas com ambiente natural e as várias outras espécies que habitam o planeta, mostrando aos alunos que a natureza não é uma fonte inesgotável de recursos, uma vez que suas reservas são finitas e devem ser racionalizadas evitando o desperdício, abuso e escassez dessas riquezas.

Idealizações de educação ambiental formal e informal são formatos essenciais para reflexão e consideração do contexto atual sobre a necessidade da reconstrução de conceitos e atitudes em nossa relação com o planeta, tanto nos aspectos sociais, tal e qual ambientais e culturais. Apesar de existirem inúmeras definições e diferentes correntes ideológicas, teóricas e políticas dessa concepção, coexistem formas de educar que se completam em ambientes formais e informais.

A Educação Formal é o processo educativo institucionalizado, que acontece na rede de ensino, com estrutura curricular, formação de professores e uma estrutura definida.

A Educação Ambiental neste contexto ressalta a interdisciplinaridade do processo educativo, a participação do aluno e sua determinação para a ação e solução dos problemas ambientais e a integração com a comunidade (SEARA FILHO, 1992).

A Educação não Formal é exercida em diversos espaços da vida social, pelas mais variadas entidades e profissionais em contato com outros atores sociais no espaço público ou privado (LEONARDI, 1999). Ou simplesmente aquele processo que se destina à comunidade como um todo (LEITE & MININNI-MEDINA, 2001).

Desse modo, nota-se que o espaço escolar é um importante meio para a sociedade, com um protagonismo vultoso para debates, reflexões e condutas sobre a temática ambiental, bem como uma ampliação social fora dela.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS

A Educação Ambiental nas escolas, é estabelecida de uma maneira integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino, possibilitando reflexões e práticas que possam gerar novos padrões para a melhoria da formação do ser na sociedade.

Incumbe frisar que toda questão ambiental não está voltada somente em prol da vida no planeta, mas também ao meio em que vivemos, seja na qualidade de vida ou envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos.

É cediço que a Educação Ambiental está garantida pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. O art. 225 dispõe que cabe ao Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (BRASIL, 1988).

É de suma importância que toda a sociedade, principalmente os que compõem a Educação Básica, construam uma formação ecológica consciente, a fim de que todo conhecimento adquirido e aplicado seja baseado em valores, costumes e atitudes.

Segundo a legislação do Capítulo I da Educação Ambiental, o art. 1º denota: “Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a

coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”.

Ante o exposto, resta apontar de forma clara e objetiva, a importância desse estudo na vida do cidadão. A maioria das escolas de Educação Básica salientam teoricamente essa importância, porém, muitas se contradizem dentro da sala, não realizando ações para complementar o estudo e contribuir com a finalidade da respectiva educação, onde adentra o art. 2º: “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”.

O sistema educacional desenvolve atividades extracurriculares pontualmente, sem exercer a prática diariamente, tornando falha a contribuição para o desenvolvimento de um ser responsável e comprometido a construir um meio ambiente saudável para todos.

Na Base Nacional Curricular Comum, a Educação Ambiental é destacável entre as competências gerais: Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

A promoção da Educação Ambiental nas escolas deve propiciar um destaque maior em valores como cooperação, igualdade de direitos, autonomia, democracia e participação. Dessa forma o aluno assume o protagonismo no seu processo de aprendizagem e se disponibiliza a aprender com o próprio ambiente em sala de aula, apenas mediado pelo docente que deve propiciar conteúdos significativos, apresentados de forma dinâmica relacionados à rotina de seus alunos.

A implementação da Educação Ambiental nas escolas, além de acontecer por meio de temáticas trabalhadas em sala de aula e em atividades específicas, deve ser também pautada em pequenas atitudes diárias para potencializar a sensibilização e mudança de hábitos de toda comunidade escolar.

Dessa maneira, a sustentabilidade deve fazer parte da rotina escolar e das atitudes de seus funcionários, servindo como modelos para os alunos, como por exemplo:

- Incentivar o consumo consciente de recursos como água e energia (colocando placas nos banheiros, bebedouros e salas de aula);
- Ensinar a importância da coleta seletiva e disponibilizar lixeiras;

- Promover a redução do uso de plástico, dando preferência por produtos que agridam menos o meio ambiente;

- Fazer o reaproveitamento de materiais e evitar o desperdício.

Outra forma de adotar a Educação Ambiental nas escolas é através da realização de eventos para celebrar datas comemorativas significativas: Dia Mundial da Água, Dia da Árvore, Dia Mundial do Meio Ambiente e Dia da Mata Atlântica. Outras ações como feiras de ciências, saídas de campo e oficinas, também podem incentivar a participação das crianças em atividades relacionadas à temática ambiental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabe-se que a Educação Ambiental é imprescindível no ambiente escolar como base e protagonismo no ensino. Percebe-se que o aluno reflete naquilo que vê, e a partir desses inícios, começa a se autoconstruir como ser colaborador para melhorias, repetindo em casa o que aprende e pratica na escola durante as atividades extracurriculares. O primeiro impulso do aluno é chegar em casa e comentar com os demais sobre as atividades exercidas, mas como essas atividades são feitas em dias específicos, o real problema não é resolvido.

A educação ambiental voltada para sustentabilidade deve preconizar uma educação relevante ao educando, além de proporcionar uma experiência lúdica e dinâmica para ressignificação do seu papel como sujeito ativo no seu ambiente social e natural para projeção de uma sociedade mais justa e consciente.

Isto posto, conclui-se que é fundamental e urgente que as escolas incorporem aos seus currículos bem como às suas propostas pedagógicas, ações e projetos que incentivem práticas ambientalmente corretas, em todas as etapas de ensino, de forma planejada e consciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL: Lei 9.795 de 1999 – Institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm>. Acesso em:
jan. 2021.

BRASIL: Secretaria de Educação Fundamental: **Parâmetros Curriculares Nacionais – Meio Ambiente – Saúde.** Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pcn/livro091.pdf>>. Acesso em: jan. 2021.

CASCINO, Fabio. **Educação ambiental: princípios, história, formação de professores.** São Paulo: SENAC, 2000.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental: princípios e práticas.** 7.ed. São Paulo: Gaia, 2001.

GUIMARÃES, Daniel. **5 Rs da sustentabilidade: Saiba como preservar o meio ambiente.** Disponível em: <<https://meiosustentavel.com.br/5-rs-sustentabilidade/>>. Acesso em: jan. 2021.

KINDEL, Eunice Aita Isaia, *ed al* (org). **Educação ambiental: vários olhares e várias práticas.** Porto Alegre, Rio Grande do Sul: Editora Mediação, 2.ed., 2006.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** São Paulo: Cortez, 2000.

REIGOTA, M. **Desafios à educação ambiental escolar.** In: JACOBI, P. et al. **Educação, meio ambiente e cidadania: reflexões e experiências.** São Paulo: SMA, 1998.

SANTOS, Milton. **O trabalho do geógrafo no Terceiro Mundo.** São Paulo: Hucitec, 1978.

SILVA, Nathieli Takemori, ed. al. **Educação ambiental e cidadania - 4. ed.** - Curitiba, Paraná: IESDE Brasil, 2018.

TAMAIIO, Irineu. **A Mediação do professor na construção do conceito de natureza.** Campinas, São Paulo, 2000. Dissertação (Mestrado). FE/Unicamp.

TRAVASSOS, Edson Gomes. **A prática da educação ambiental nas escolas.** Porto Alegre, Rio Grande do Sul: Editora Mediação, 2.ed., 2006.